**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO N° 49/ 2008**

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado em Ciências Jurídicas, do Centro de Ciências Jurídicas, Campus I, e dá outras providências.

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em reunião realizada no dia 17 de junho de 2008 (Processo n.º 23074.012060/08-10), e

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação de nº 211/2004, publicado no DOU, seção 1, p. 24, de 23/09/04, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as determinações constantes na Resolução de nº 9, de 29 de setembro de 2004, publicada no DOU n.º 189, de 01.10.2004, Seção 1, pp. 17/18 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução de nº 34, de 17 de agosto de 2004, deste Conselho, que aprova a sistemática de elaboração e de reformulação do Projeto Político-Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFPB,

**CONSIDERANDO**, ainda, a implantação, em caráter excepcional, do regime de 40 (quarenta) horas semanais pela Resolução 01/96 do Conselho Universitário e sua regulamentação pela Resolução 17/96, do CONSEPE,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a apresentação de justificativa pelos Departamentos de Direito Privado, de Direito Processual e Prática Jurídica e de Direito Público para o reconhecimento da excepcionalidade e de proposta de trabalho,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, na modalidade Bacharelado, do Centro de Ciências Jurídicas, Campus I, desta Universidade.

§ 1° Compreende-se o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, modalidade Bacharelado, como sendo o conjunto de ações sócio-políticas e técnico-pedagógicas relativo à formação profissional que se destina a orientar a concretização curricular do referido Curso.

§ 2° As definições relativas aos objetivos do Curso, perfil profissional, competências, atitudes e habilidades, e campo de atuação dos formandos encontram-se relacionadas no [Anexo I.](https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/201616015656932285291bd8902f35a7/Rsep49_2008.htm#anexo%20I)

**Art. 2°**O Curso de Direito tem como finalidade conferir o grau de Bacharel em Ciências Jurídicas aos alunos que cumprirem as determinações constantes, para cada modalidade, na presente Resolução.

**Art. 3°**O Curso de Graduação Direito funciona nos turnos matutino e noturno com carga horária total de 4.245 horas-aula.

§ 1° O Curso tem duração mínima de 10 (dez) e no máximo de 15 (quinze) períodos letivos;

§ 2°A matrícula é permitida em, no máximo, 615 (seiscentos e quinze) e, no mínimo, 60 (sessenta) créditos por período letivo.

**Art. 4°** A composição curricular, integrante do Projeto Político-Pedagógico, resulta de conteúdos fixados de acordo com as especificações abaixo, que são desdobrados em componentes, conforme o [Anexo II](https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/201616015656932285291bd8902f35a7/Rsep49_2008.htm#anexo%20II) desta Resolução:

**COMPOSIÇÃO CURRICULAR**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conteúdos Curriculares** | **CH** | **%** |
| **1. Conteúdos Básicos Profissionais** | **2.625** | **62.5%** |
| **2. Conteúdos Complementares** | **1.620** | **37,5%** |
| 2.1 Conteúdos Complementares Obrigatórios   2.2 Conteúdos Complementares Optativos   2.3 Conteúdos Complementares Flexíveis | 1.140   180   300 |  |
| **TOTAL** | **4.245** | **100%** |

**Art. 5o** As naturezas dos conteúdos curriculares são as seguintes:

I –     disciplinas;

II –    estágios;

III –   atividades;

          a) atividades de iniciação à pesquisa e/ou extensão;

          b) seminários - discussões temáticas;

          c) atividades de monitoria;

          d) elaboração de trabalho de conclusão de curso;

          e) participação em eventos.

§ 1º As disciplinas de estágio curricular supervisionado estão incluídas nos conteúdos básicos profissionais, e terão duração de 300 (trezentas) horas-aula.

§ 2º Nos conteúdos complementares obrigatórios esta incluída a disciplina Metodologia do Trabalho Científico e Pesquisa Aplicada ao Direito que oferecerão as bases teóricas para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC.

§ 3º A natureza dos componentes previstos nos incisos II e os conteúdos flexíveis deste artigo serão regulamentadas pelo Colegiado do Curso para fins de integralização curricular.

**Art. 6o**O Curso adota o regime seriado semestral.

**Art. 7º** Para fins do artigo anterior, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - será vedada ao discente matrícula em disciplina não prevista para cada semestre letivo do sistema seriado, excluindo-se as disciplinas optativas oferecidas pelo Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e aquelas que sejam ofertadas por outros cursos ministrados nesta Universidade, desde que a(s) disciplina(s) pretendida(s) tenha(m) compatibilidade com alguma outra ministrada no Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas, a critério da Coordenação do Curso;

II - o discente que for reprovado ou trancar matrícula na disciplina Introdução ao Direito I, não poderá cursar o segundo semestre letivo, até que obtenha êxito nesta disciplina;

III - o discente que for reprovado ou trancar matrícula em, pelo menos, 2/3 (dois terços) das disciplinas de um determinado semestre não poderá cursar o semestre letivo subseqüente ficando o prosseguimento dos seus estudos a depender da sua aprovação nessas disciplinas, excetuando-se a hipótese de serem as disciplinas optativas ou extracurriculares;

IV - o discente que for reprovado ou trancar matrícula em até 1/3 (um terço) das disciplinas, poderá cursá-las com as disciplinas do semestre letivo subseqüente, excetuando-se as disciplinas para as quais aquelas sejam pré-requisitos, excetuando-se a hipótese de serem as disciplinas optativas ou extracurriculares;

V - ocorrendo a hipótese do inciso IV, o discente deverá cursar a(s) disciplina(s) objeto da reprovação ou trancamento, em regime de dependência, a ser oferecido até duas vezes para a(s) mesma(s) disciplina(s), restando, ainda como dependência para o próximo semestre letivo, a(s) disciplina(s) que tenha(m) por pré-requisito(s), aquela(s) que estará(ão) sendo cursada(s) pelo discente;

VI - no regime de dependência, o discente fica sujeito às mesmas exigências de freqüência e aproveitamento do regime escolar comum;

VII - o discente que estiver cursando disciplinas na forma prevista no inciso IV e não lograr aprovação ficará impedido de cursar o semestre letivo subseqüente, hipótese em que deverá cursar apenas a(s) disciplina(s) pendente(s).

§ 1º Resultando as frações, previstas nos incisos III e IV deste artigo, em número não inteiro cuja casa decimal seja igual ou maior a cinco, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, caso contrário, para o número inteiro imediatamente inferior.

§ 2º A Composição Curricular, resultante da lógica de organização do conhecimento, está apresentada no [Anexo II](https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/201616015656932285291bd8902f35a7/Rsep49_2008.htm#anexo%20II)desta Resolução**.**

**Art. 8o**Serão vedadas alterações, em um prazo inferior a 10 (dez) períodos letivos para o Curso, ressalvados os casos de adaptação às normas emanadas pelo CNE e pelo CONSEPE, considerando também as emergências sócio-político-educativas.

Parágrafo único. Adaptações curriculares de caráter emergencial, como alterações de ementas, remanejamentos de disciplinas, alterações de pré-requisitos, equivalência de disciplinas e alteração de carga horária das disciplinas, serão aprovadas pelo Colegiado do Curso e Departamentos envolvidos, e encaminhadas ao CONSEPE, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação, para aprovação.

**Art. 9º** Para a conclusão do Curso e a obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Jurídicas, o discente deverá apresentar e defender Trabalho de Conclusão de Curso (monografia final), perante Banca Examinadora, com livre escolha de tema e orientador.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso será disciplinado por Regulamento a ser aprovado pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito, que deverá ser submetido à apreciação do Conselho de Centro.

**Art. 10.**Durante o período de adaptação curricular a estrutura prevista na presente Resolução, os discentes que ingressarem por reopção de curso por qualquer das modalidades de transferência ou, ainda, com aproveitamento de matérias/disciplinas em semestres letivos ainda não ofertados serão adaptados aos semestres letivos ministrados, aguardando o oferecimento das disciplinas cujo aproveitamento ou a dispensa lhes tenha sido deferido.

**Art. 11.**Caberá à Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação do Curso, estabelecer, mediante portaria, a adaptação curricular dos alunos que ingressaram no Curso em períodos letivos anteriores à vigência desta Resolução e optarem pela nova estrutura.

Parágrafo único. Fica garantido o direito de permanência na estrutura vigente na data de ingresso no Curso aos alunos que ingressaram sob a vigência da Resolução nº 56/97, deste Conselho, e que não desejarem migrar para a estrutura curricular estabelecida por esta Resolução,

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 17 de junho de 2008 de 2008.

**RÔMULO SOARES POLARI**

Presidente

**ANEXO I da Resolução nº 49/2008 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas, do Campus I, da UFPB.**

**DEFINIÇÕES DO CURSO**

**1. Objetivos:**

O presente projeto de reforma curricular tem em vista alcançar os seguintes objetivos:

I - contribuir para elevar a qualidade do ensino jurídico oferecido pelo Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba;

II - implantar um currículo pleno com o mesmo padrão de excelência para os turnos diurno e noturno;

III - despertar no estudante de Direito o senso crítico e uma visão integral do fenômeno jurídico, através da oferta de disciplinas formativas obrigatórias e optativas;

IV - propiciar ao formado melhor desempenho no mercado de trabalho com a criação de áreas de habilitação;

V - concorrer para o estímulo a pesquisa com a obrigatoriedade da elaboração de uma monografia e a destinação de carga horária para atividades de pesquisa;

VI - fomentar a extensão universitária, através da reserva de carga horária para que o estudante possa desenvolver atividade extensionistas.

**2. Perfil Profissional do Formando:**

Com o Projeto Político-Pedagógico, objetiva-se formar um cidadão consciente de sua responsabilidade como profissional de Direito, para manutenção de um Estado democrático. Sua formação ética é indispensável para compreender a realidade social, econômica e política do país, com relação à completude e justeza da jurisprudência brasileira que visa a assegurar, a qualquer brasileiro, o acesso à justiça e o exercício pleno da cidadania.

Quanto ao perfil desejado, o curso de Direito deverá oportunizar ao graduando uma sólida formação geral e humanística, com a capacidade de análise e articulação de conceitos e argumentos, de interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e visão crítica que fomente a capacidade de trabalho em equipe, favoreça a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, além da qualificação para a vida, o trabalho e o desenvolvimento da cidadania**.**

**3. Competências e Habilidades**

            O Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

            O Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

II - interpretação e aplicação do Direito;

III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

IV - adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

V - correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;

VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

VII - julgamento e tomada de decisões; e,

VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

**Campos de Atuação do Profissional**

O Bacharel em Ciências Jurídicas estará apto a realizar Exames/Concursos Públicos para ingresso em diversas atividades privativas do formado. Dentre essas se destacam: a Advocacia, que poderá ser pública ou privada; a Magistratura; o Ministério Público; etc.

**ANEXO II da Resolução nº 49/2008 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas, do Campus I, da UFPB.**

**COMPOSIÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO**

**1.**      **Conteúdos Básicos Profissionais -  Carga Horária: 2.625h**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MATÉRIA** | **DISCIPLINA** | **AULAS** | **PRÉ-REQUISITO** |
| Introdução ao Direito | Introdução ao Direito I | 60 | - |
|  | Introdução ao Direito II | 60 | Introdução ao Direito I |
| Sociologia | Sociologia Geral Jurídica | 90 | Introdução ao Direito I |
| Ciência Política | Ciência Política | 60 | - |
| Filosofia | Filosofia Geral e Jurídica | 90 | Introdução ao Direito II |
|  | Ética Geral e Profissional | 30 | Filosofia Geral Jurídica |
| Direito Constitucional | Direito Constitucional I | 45 | Introdução ao Direito II |
| Direito Constitucional II | 45 | Direito Constitucional I |
| Direito Constitucional III | 45 | Direito Constitucional II |
| Direitos Humanos | Direitos Humanos | 60 | - |
| Direito Civil | Direito Civil I | 60 | Introdução ao Direito I |
|  | Direito Civil II | 60 | Direito Civil I |
|  | Direito Civil III | 60 | Direito Civil II |
|  | Direito Civil IV | 60 | Direito Civil II |
|  | Direito Civil V | 60 | Direito Civil IV |
|  | Direito Civil VI | 60 | Direito Civil V |
|  | Direito Civil VII | 60 | Direito Civil VI |
| Direito Penal | Direito Penal I | 60 | Introdução ao Direito II |
|  | Direito Penal II | 60 | Direito Penal I |
|  | Direito Penal III | 60 | Direito Penal II |
|  | Direito Penal IV | 60 | Direito Penal II |
| Direito Empresarial | Direito Empresarial I | 60 | Introdução ao Direito II |
|  | Direito Empresarial II | 60 | Direito Empresarial I |
| Direito do Trabalho | Direito do Trabalho I | 60 | Direito Civil II |
|  | Direito do Trabalho II | 60 | Direito do Trabalho I |
| Direito Administrativo | Direito Administrativo I | 60 | Direito Constitucional II |
|  | Direito Administrativo II | 60 | Direito Administrativo I |
| Direito Processual | Teoria Geral do Processo | 60 | Direito Civil II |
|  | Direito Processual Civil I | 60 | Teoria Geral do Processo |
|  | Direito Processual Civil II | 60 | Direito Processual Civil I |
|  | Direito Processual Civil III | 60 | Direito Processual Civil II |
|  | Direito Processual Penal I | 60 | Teoria Geral do Processo e Direito Penal II |
|  | Direito Processual Penal II | 60 | Direito Processual Penal I |
|  | Direito Processual do Trabalho I | 60 | Direito Processual Civil II |
|  | Direito Processual do Trabalho II | 60 | Direito Processual do Trabalho I |
| Direito Tributário | Direito Tributário e Fiscal I | 60 | Ciências das Finanças e Direito Financeiro |
|  | Direito Tributário e Fiscal II | 60 | Direito Tributário e Fiscal I |
| Direito Internacional | Direito Internacional Privado | 60 | Direito Civil III |
|  | Direito Internacional Público | 60 | Direito Constitucional II |
| Estagio Curricular Supervisionado | Prática Jurídica I | 75 | Direito Processual Civil I |
|  | Prática Jurídica II | 75 | Prática Jurídica I |
|  | Prática Jurídica III | 75 | Prática Jurídica I |
|  | Prática Jurídica IV | 75 | Prática Jurídica I e Solução Pac. de Conflitos |
| **TOTAL 2.625 h** | | | |

**2. Conteúdos Complementares**

**2.1 Conteúdos Complementares Obrigatórios - Carga Horária: 1140h**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MATÉRIA** | **DISCIPLINA** | **AULAS** | **PRÉ-REQUISITO** |
| Ciências das Fin. e Direito Financeiro | Ciências das Fin. e Direito Financeiro | 60 | Direito Administrativo I |
| Direito Agrário | Direito Agrário | 60 | Direito Civil III |
| Direito Ambiental | Direito Ambiental | 60 | Direito Administrativo II |
| Direito da Criança e do Adolescente | Direito da Criança e do Adolescente | 60 | Direito Civil III |
| Direito do Consumidor | Direito do Consumidor | 60 | Direito Civil III |
| Direito Econômico | Direito Econômico | 60 | Direito Constitucional II |
| Direito Eleitoral | Direito Eleitoral | 60 | Direito Constitucional II |
| Direitos Humanos | Direito dos Grupos Soc. Vulneráveis | 60 | Direitos Humanos |
| Direito Internacional | Direito da Integração | 60 | Direito Internacional Público |
| Direito Municipal | Direito Municipal | 60 | Direito Constitucional II |
| Direito Processual | Direito Processual Coletivo | 60 | Teoria Geral do Processo |
| Direito Romano | Direito Romano | 60 | - |
| Direito da Seguridade Social | Direito da Seguridade Social | 60 | Direito do Trabalho II |
| Economia | Economia Política | 30 | - |
| História | História e Antropologia Jurídicas | 60 | - |
| Medicina Legal | Medicina Legal | 60 | Direito Penal III |
| Metodologia da Pesquisa | Metodologia do Trabalho Científico | 30 | Introdução ao Direito I |
| Metodologia da Pesquisa | Pesquisa Aplicada ao Direito | 30 | Metodologia da Pesquisa Científica |
| Mediação e Arbitragem | Mediação e Arbitragem | 60 | Direito Civil V, Direito Penal IV e Direito do Trabalho II |
| Psicologia | Psicologia Jurídica | 60 | - |
| Trabalho de Conclusão de Curso | Trabalho de Conclusão de Curso | 30 | Pesquisa Aplicada ao Direito |
| **TOTAL 1140 h** | | | |

**2.2 Conteúdos Complementares Optativos - Carga Horária: 180h**

**(O aluno devera escolher no mínimo 180h de conteúdos optativos).**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MATÉRIA** | **DISCIPLINA** | **AULAS** | **PRÉ-REQUISITO** |
| Bioética e Biodireito | Bioética e Biodireito | 60 | - |
| Sociologia | Sociologia Criminal | 60 | Soc.Jurídica e Direito Penal II |
| Direito Internacional | Direito da Integração | 60 | Direito Inter. Privado e Público |
| Dir., Política e Desenvolvimento | Dir., Política e Desenvolvimento | 60 | Direito Constitucional II |
| Hermenêutica Jurídica | Hermenêutica Jurídica | 60 | - |
| Direito de Informática | Direito de Informática | 60 | - |
| Técnica Legislativa | Técnica Legislativa | 60 | Direito Constitucional III |
| Filosofia | Teoria da Argumentação Jurídica | 60 | Filosofia Geral e Jurídica |
| Direitos Humanos | Práticas e Políticas de Proteção e de Defesa dos Direitos Humanos | 60 | Direito Humanos e Direito dos Grupos Socialmente Vulneráveis |
| Direitos Humanos | Exclusão Social, Políticas Públicas e Direitos Humanos | 60 | Direitos Humanos e Direitos dos Grupos Socialmente Vulneráveis |
| Direitos Humanos | Educação em Direitos Humanos | 60 | Direitos Humanos e Direitos dos Grupos Socialmente Vulneráveis |
| Direitos Humanos | Tópicos Especiais em Direitos Humanos | 60 | Direitos Humanos e Direitos dos Grupos Socialmente Vulneráveis |
| Direito Econômico | Direito da Organização dos Mercados | 60 | Direito Econômico e Direito Empresarial I e II |
| Direito Econômico | Direito Internacional do Desenvolvimento | 60 | Direito Econômico e Direito Empresarial I e II |
| Direito Econômico | Direito da Integração Econômica. | 60 | Direito Econômico |
| Direito Econômico | Tópicos Especiais em Direito Econômico | 60 | Direito Econômico |
| Direito Penal | Direito Penal Constitucional | 60 | Direito Penal IV |
| Direito Penal | Direito Penal Econômico | 60 | Direito Penal II |
| Direito Penal | Direito Penitenciário | 60 | Direito Penal II |
| Direito Penal | Tópicos Especiais em Direito Penal | 60 | Direito Penal IV |
| Direito do Trabalho | Relações de Trabalho | 60 | Direito do Trabalho II |
| Direito do Trabalho | Direito e Análise Socioeconômica | 60 | Direito do Trabalho II |
| Direito do Trabalho | Direitos Humanos do Trabalhador | 60 | Direito do Trabalho II |
| Direito do Trabalho | Tópicos Especiais em Direito do Trabalho | 60 | Direito do Trabalho II |

**2.3 Conteúdos Complementares Flexíveis**

**Carga Horária: 300h**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Conteúdos Curriculares Flexíveis | Tópicos Especiais em Direito I | 60 |  |
|  | Tópicos Especiais em Direito II | 60 |  |
|  | Tópicos Especiais em Direito III | 60 |  |
|  | Tópicos Especiais em Direito IV | 60 |  |
|  | Tópicos Especiais em Direito V | 60 |  |
| **TOTAL 300 h** | | | |